

ABORDAGENS POLICIAIS COM **FUNDADAS SUSPEITAS**

PROCESSO: 3.01

PADRÃO: 3.01.09 **ESTABELECIDO**

EM:

EM:

07/08/2017

NOME DO PROCEDIMENTO: ABORDAGEM FEITA POR UMA EQUIPE MOTORIZADA COM 03 PPMM À MOTOCICLETA(S)

21/03/2018

REVISADO

RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar.

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Identificar a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) e que esteja(m) conduzindo ou sendo passageiro em uma motocicleta.
- 2. Observar condições de segurança do local tendo como premissa a incolumidade dos Policiais Militares, do público existente no local e dos suspeitos levando em conta a facilidade de fuga disponibilizada por esse tipo de veículo.
- 3. Aproximação da motocicleta a ser submetida a abordagem.
- 4. Comando verbal emanado pelos Policiais Militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).
- 5. Descida do condutor e passageiro da motocicleta.
- 6. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, pertence(s) e objeto(s) que tragam consigo.
- 7. Revista à motocicleta com vistas a identificar objetos de ilícito e/ou verificar sinais identificativos que comprovem irregularidades administrativas ou penais.
- 8. Prisão e condução da(s) pessoa(s) no caso de confirmação de ilicitude.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Os Policiais Militares deverão efetuar o planejamento mental ponderando as circunstâncias e os direitos e garantias fundamentais que porventura venham a ser limitados ou disciplinados. Conforme a quantidade de pessoas e/ou motocicletas a serem abordadas, local e histórico de ocorrências bem como horário a Equipe Policial Militar poderá solicitar apoio;
- 2. A viatura deverá se aproximar da motocicleta a ser abordada, preferencialmente pela parte traseira ou flancos traseiros (direito ou esquerdo) e a uma distância máxima em que seja naturalmente audível as ordens a serem emanadas (três a cinco metros);
- 3. O Comandante da Equipe deverá acionar os sinais luminosos e sonoros da viatura para indicar a presença da Polícia Militar. Tal procedimento deverá ser analisado caso a abordagem necessite que seja de forma furtiva;

- 4. A equipe irá se posicionar permanecendo "semi-desembarcada", com as portas da viatura abertas e com o motor ligado, estando com as armas empunhadas na posição de pronta reposta (posição 4) sendo que o Comandante e Motorista as apontarão em direção ao(s) indivíduos(s) abordado(s). O terceiro policial será denominado Patrulheiro 1 e se postará dentro da viatura logo atrás do Motorista. Ele terá seu armamento apontado para sua área de responsabilidade que será à esquerda e retaguarda da viatura. Aqueles que portarem armas que possuam o sistema ADC (Armador Desarmador do Cão) deverão acioná-lo quando efetuarem o saque;
- 5. O Comandante da Equipe dará uma ordem clara e objetiva em tom enérgico: "Polícia, desligue a moto e coloque as mãos na cabeça!". Após a execução da primeira ordem pelo(s) abordado(s), o Policial Militar dirá: "Desça da moto! Vire de costas para mim! Abra as pernas!";
- 6. Tanto o condutor quanto o passageiro deverão descer da motocicleta sem retirar os capacetes caso estejam utilizando-os;
- 7. Caso haja mais um indivíduo a ser abordado eles deverão ser dispostos em linha (um ao lado do outro) à frente dos Policiais Militares sendo que no momento da busca deverão ser trazidos um a um à retaguarda desta linha a aproximadamente 01(um) metro atrás dos demais;
- 8. Quando o(s) indivíduo(s) estiver(em) posicionado(s) corretamente, os policiais desembarcarão, fecharão as portas da viatura e se posicionarão alinhados com bloco do motor da viatura à retaguarda do(s) abordado(s). Dessa forma, o Comandante e o Patrulheiro 1 ficarão à frente e o Motorista fará a segurança da equipe na lateral e retaguarda da viatura;
- 9. Os Policiais Militares deverão avaliar novamente a situação e, caso seja conveniente, o Comandante e o Patrulheiro 1 deverão empunhar as armas na posição "pronto-alto" e avançarem em direção a(s) pessoa(s) abordada(s) mantendo o alinhamento (leque/triangulação) sendo que o Motorista permanecerá junto à viatura;
- 10. A equipe formará uma linha imaginária em forma de "leque" em relação ao(s) suspeito(s) sendo que os Policiais Militares das extremidades estarão equidistantes e diagonalmente (45°) em relação ao(s) indivíduo(s);
- 11. O Patrulheiro 1 procederá à busca pessoal enquanto o Comandante da Equipe deverá desempenhar a função de segurança. O Patrulheiro 1 deverá se aproximar do(s) indivíduo(s) à distância mínima de 02 (dois) metros (distância de contato) e sem desfazer o contato visual com ele colocará a arma no coldre e o abotoará. Logo após fará contato com

- o indivíduo controlando as suas mãos entrelaçadas acima da cabeça e fará uma busca pessoal minuciosa. Para tanto, ele deverá priorizar a abordagem primeiramente ao "garupa" ou passageiro;
- 12. O Policial Militar que desempenhar a função de segurança da abordagem policial deverá ficar atento aos movimentos que porventura forem executados pela pessoa abordada e corrigí-la chamando sua atenção. Sempre que o Policial Militar revistador mudar a base ou lado da busca pessoal, aquele que estiver fazendo a segurança deve atentar para que ele não cruze sua linha de tiro retraindo o seu armamento;
- 13. A busca pessoal deverá, preliminarmente, priorizar a linha de cintura do indivíduo e posteriormente ser dividida por quadrantes sendo: superior direito e esquerdo e inferior direito e esquerdo. O Policial Militar executará a busca pessoal com vista a localizar objetos de delito:
- 14. Ao findar a busca pessoal, o Patrulheiro 1 deverá sinalizar ao Comandante da Equipe, o qual, de acordo com as circunstancias, coldreará seu armamento e ordenará a(s) pessoa(s) abordada(s): "Vire(m) de frente para mim! Relaxe(m) a posição! Coloque(m) as mãos para trás! Logo em seguida determinará um local para que ela(s) se posicione(m) de maneira confortável;
- 15. O Comandante da Equipe dará ordem a(s) pessoa(s) abordada(s) para que retire(m) o(s) capacete(s) e após revistá-lo(s) o(s) colocará no solo próximo a ela(s). Em seguida solicitará os documentos pessoais ou exigirá que a(s) pessoa(s) se identifiquem e passará esses dados ou documentos ao Patrulheiro 1 que fará a checagem delas nos sistemas policiais;
- 16. O Motorista deverá acondicionar a viatura em 45º ou estacioná-la normalmente segundo o fluxo da via;
- 17. Em seguida, o Patrulheiro 1 deverá realizar uma revista no veículo a procura de objetos ilícitos e/ou verificação de sinais característicos dele (chassi, placa, motor). Essa revista deverá ser visualizada pelo motorista/condutor/proprietário;
- 18. Posteriormente, o Patrulheiro 1 fará uma busca no perímetro onde a motocicleta estacionou e nas proximidades com intuito de localizar objetos ilícitos;
- 19. O Comandante da Equipe realizará a entrevista policial onde serão elaboradas perguntas à(s) pessoa(s) abordada(s) referente(s) às circunstâncias que tenham gerado a abordagem policial podendo ser auxiliado pelo Patrulheiro 1;
- 20. Se for localizado algum objeto ilícito ou se constatar a ilicitude da(s) conduta(s) da(s) pessoa(s) abordada(s) bem como demonstrar(em) intenção de fugir, ofender(em) a

integridade física de terceiros ou da equipe policial ou a si mesma(s), ela(s) deverá(ão) ser algemadas com as mãos para trás com as palmas voltadas para fora. A condução deverá ser feita preferencialmente no compartimento de presos da viatura, salvo as exceções legais;

- 21. Caso não haja a confirmação da suspeição inicial e não se tenha a constatação de ilicitude, o Comandante deverá devolver os documentos que forem apresentados e liberar a(s) pessoa(s) abordada(s) juntamente com sua motocicleta;
- 22. O emprego de força letal pelo Policial Militar, caso necessário, deve ser legal, conveniente e proporcional primando sempre pelo escalonamento do Uso Progressivo da Força.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Fuga da(s) pessoa(s) abordada(s) a pé ou utilizando a motocicleta que é um veículo adaptável a vários tipos de terreno aumentando a dificuldade de interceptação;
- 2. O Policial Militar deixar de tomar as medidas legais diante uma conduta ilícita;
- 3. O Policial Militar não observar as regras de segurança durante a abordagem, principalmente no tangente à retirada do(s) capacete(s) pelo(s) abordado(s);
- 4. O Policial Militar não realizar corretamente a revista no veículo;
- 5. O Policial Militar usar inadequadamente os instrumentos de menor potencial ofensivo;
- 6. O Policial Militar agir com excesso ou envolver-se emocionalmente na ação policial;
- 7. O Policial Militar sacar a arma ou empunhá-la de maneira errada ou desproporcional à atitude do abordado e as circunstâncias que determinaram a abordagem policial.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Uma ação policial coordenada e que ofereça segurança potencial e real ao público, aos Policiais Militares e às pessoas abordadas;
- 2. Identificação dos infratores da Lei com consequente abordagem objetivando coibir ilícitos e retirá-los de circulação conforme legislação vigente;
- 3. Interromper a pratica de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a Ordem Pública;
- 4. Localizar os objetos ilícitos ou identificar irregularidades que o veículo possuir.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Posicionar a Equipe Policial Militar de forma enérgica e entrosada para que iniba ou minimize a possibilidade de fuga por parte dos abordados, bem como, contenha o ímpeto de agressões injustas destes para com os Policiais Militares;

- 2. Priorizar a busca pessoal no "garupa" e, caso o(s) abordado(s) retire(m) o(s) capacete(s) sem esperar a ordem da Equipe Policial Militar, deverão proceder até os deixarem no solo. Entretanto, deverão ter os movimentos controlados e monitorados pelos Policiais Militares;
- 3. Caso haja resistência por parte da(s) pessoa(s) iniciando pela modalidade passiva até a agressiva letal, deve ser priorizada a verbalização bem como o cumprimento aos preceitos do Uso Progressivo da Força;
- 4. Caso seja necessário o emprego de força letal, ou a(s) pessoa(s) abordada(s) tenha sua incolumidade física agredida, deverá ser providenciado o acionamento de equipe médica ou pré-hospitalar pela Equipe Policial Militar, a qual, poderá, conforme a gravidade das lesões, iniciar os procedimentos de socorro imediatamente.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal.

Manual do Operador, 2009, PMMS.

Código de Processo Penal Brasileiro.

Constituição Federal Brasileira.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Código Tributário Nacional.

Decreto 8858/2016.

ELABORADOR:	APROVADO:
SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO-CAP QOPM.	
ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA - CAP QOPM PAULO HENRIQUE NOGUEIRA - ST QPPM.	Alexandre Rosa Ferreira – Cel QOPM Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS Mat. 81135021
GLEISON BARROS AMORIM – CB QPPM	
REVISADO POR:	APROVADO:
JOSÉ ALVES DAS NEVES – CEL QOPM.	
MARCOS PAULO GIMENEZ – TC QOPM.	
MARCUS VINICIUS POLLET – TC QOPM. RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – CAP QOPM.	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:
ESCLARECIMENTOS:	